



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3527

De 13 de março de 2007

### “CRIA CARGOS EFETIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei nº 3098, de 05 de abril de 2000 que reestrutura o Estatuto do Magistério Público Municipal e institui o Plano de Carreira e Vencimentos para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Orlandia, para atendimento das necessidades da referida Secretaria Municipal de Educação ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

02 cargos	Profº. Educação Básica II – PEB II / Geografia	CH/30hs.	Ref.	30
02 cargos	Profº. Educação Básica II – PEB II / História	CH/30hs.	Ref.	30
05 cargos	Profº. Ed. Básica I – PEB I / Educação Infantil	CH/25hs.	Ref.	26
03 cargos	Psicólogo	CH/20hs.	Ref.	33
03 cargos	Assistente Social	CH/40hs.	Ref.	31

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000


**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

Orlândia, 13 de março de 2.007.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 004/07  
Projeto de Lei nº 003/07